

## ATA DE RESULTADO FINAL

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2012**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Fornecimento regular, com entrega parcelada, de Hortifrutigranjeiros, até 31 de dezembro de 2012, conforme ANEXO I - Descrição do Objeto, para atender aos Programas Alimentação Escolar do CAMPUS I e do CAMPUS II do CEFET/MG, conforme o 2º Termo Aditivo ao Convênio CCONT Nº 002/2010 e ao Convênio CCONT Nº 003/2010.**

Às **14:00 horas do dia 18 de maio de 2012**, nas dependências da **Fundação Cefetminas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise das propostas de preços dos licitantes habilitados, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Foi identificado pela Comissão de Licitação que também houve empate no item 33, tanto para o Campus I como para o Campus II, entre a empresa RR LEGUMES LTDA e a empresa AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. A Comissão então procedeu ao sorteio logrando vencedora a empresa AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Assim, os preços totais em reais (R\$) apresentados por cada licitante classificado, para cada item, foram os abaixo relacionados:

### **A - FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O RESTAURANTE ESCOLAR DO CAMPUS I / CEFET-MG:**

<b>ITEM</b>	<b>PLUS HORTIFRUTI LTDA</b>	<b>RR LEGUMES LTDA</b>	<b>AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>
01	2.800,00	2.490,00	3.024,00
02	536,50	588,30	584,60
03	6.400,00	5.180,00	5.148,00
04	5.760,00	4.662,00	4.633,20
05	20.160,00	10.878,00	10.810,80
06	2.185,00	1.794,00	2.171,20
07	7.168,00	2.195,20	2.773,12
08	7.995,00	8.034,00	7.098,00
09	1.935,00	1.503,00	1.305,00
10	988,00	1.228,50	949,00
11	9.936,00	9.126,00	10.044,00
12	870,00	954,00	972,00
13	2.502,00	2.790,00	2.772,00
14	NÃO COTADO	6.253,00	5.583,30
15	4.118,00	4.495,00	4.321,00
16	900,00	720,00	810,00
17	NÃO COTADO	20.720,00	13.692,00
18	5.775,00	4.025,00	7.350,00
19	735,00	910,00	1.029,00
20	10.080,00	4.474,40	2.984,80
21	NÃO COTADO	50.120,00	49.224,00
22	3.222,00	2.844,00	2.494,80
23	6.732,00	8.442,00	12.636,00

24	150,00	80,00	90,00
25	7.207,50	6.882,00	6.789,00
26	241,50	276,00	489,90
27	8.358,00	8.778,00	8.316,00
28	NÃO COTADO	8.433,60	5.756,80
29	1.345,50	1.462,50	1.233,00
30	3.217,50	2.567,50	2.925,00
31	1.094,50	1.314,50	1.309,00
32	2.226,00	2.590,00	2.044,00
33	940,10	908,50	908,50
34	3.240,00	1.890,00	2.250,00
35	5.880,00	4.480,00	3.421,60
36	2.182,80	2.601,00	2.152,20
37	1.152,00	1.125,00	1.098,00
38	6.848,00	9.120,00	6.224,00
39	2.160,00	1.366,20	831,60
40	2.786,00	2.786,00	2.982,00
41	2.040,00	1.290,30	785,40
42	442,00	388,70	267,80
43	8.280,00	3.486,80	2.290,80
44	1.428,00	644,00	840,00
45	1.108,80	929,60	1.187,20
46	3.330,00	1.776,00	1.998,00
47	900,00	675,00	810,00
48	24.987,80	23.774,80	24.623,90
49	4.243,50	3.567,00	3.308,70

**B – FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O RESTAURANTE ESCOLAR DO CAMPUS II / CEFET-MG**

ITEM	PLUS HORTIFRUTI LTDA	RR LEGUMES LTDA	AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
01	3.360,00	2.988,00	3.628,80
02	580,00	636,00	632,00
03	4.480,00	3.626,00	3.603,60
04	4.480,00	3.626,00	3.603,60
05	14.400,00	7.770,00	7.722,00
06	2.375,00	1.950,00	2.360,00
07	8.000,00	2.450,00	3.095,00
08	4.305,00	4.326,00	3.822,00
09	2.580,00	2.004,00	1.740,00
10	608,00	756,00	584,00
11	6.440,00	5.915,00	6.510,00
12	362,50	397,50	405,00
13	2.085,00	2.325,00	2.310,00
14	NÃO COTADO	21.125,00	18.862,50
15	2.698,00	2.945,00	2.831,00
16	1.200,00	960,00	1.080,00

17	NÃO COTADO	14.800,00	9.780,00
18	2.970,00	2.070,00	3.780,00
19	840,00	1.040,00	1.176,00
20	9.900,00	4.394,50	2.931,50
21	NÃO COTADO	3.580,00	3.516,00
22	3.580,00	3.160,00	2.772,00
23	5.610,00	7.035,00	10.530,00
24	150,00	80,00	90,00
25	6.200,00	5.920,00	5.840,00
26	210,00	240,00	426,00
27	5.970,00	6.270,00	5.940,00
28	NÃO COTADO	6.777,00	4.626,00
29	1.794,00	1.950,00	1.644,00
30	4.455,00	3.555,00	4.050,00
31	3.582,00	4.302,00	4.284,00
32	1.908,00	2.220,00	1.752,00
33	1.190,00	1.150,00	1.150,00
34	2.700,00	1.575,00	1.875,00
35	4.200,00	3.200,00	2.444,00
36	1.605,00	1.912,50	1.582,50
37	1.088,00	1.062,50	1.037,00
38	5.564,00	7.410,00	5.057,00
39	4.200,00	2.656,50	1.617,00
40	1.592,00	1.592,00	1.704,00
41	4.200,00	2.656,50	1.617,00
42	2.618,00	2.302,30	1.586,20
43	9.000,00	3.790,00	2.490,00
44	1.530,00	690,00	900,00
45	891,00	747,00	954,00
46	2.250,00	1.200,00	1.350,00
47	1.200,00	900,00	1.080,00
48	18.540,00	17.640,00	18.270,00
49	3.450,00	2.900,00	2.620,00

Sendo assim, a Comissão de Licitação concluiu que a empresa **PLUS HORTIFRUTI LTDA** foi vencedora, para o **CAMPUS I** do CEFET-MG, dos itens 02, 12, 13, 15, 19, 23, 26, 31 e 40, num total de R\$19.615,50 (dezenove mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) e para o **CAMPUS II** do CEFET-MG, dos itens 02, 12, 13, 15, 19, 23, 26, 31 e 40, num total de R\$ 17.559,50 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

A Comissão também concluiu que a empresa **RR LEGUMES LTDA** foi vencedora, para o **CAMPUS I** do CEFET-MG, dos itens 01, 06, 07, 11, 16, 18, 24, 30, 34, 44, 45, 46, 47, e 48, num total de R\$ 52.687,10 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos) e para o **CAMPUS II** do CEFET-MG, dos itens 01, 06, 07, 11, 16, 18, 24, 30, 34, 44, 45, 46, 47, e 48, num total de R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).

Finalmente, a Comissão concluiu também que a empresa **AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** foi vencedora, para o **CAMPUS I** do CEFET-MG, dos itens 03, 04, 05, 08, 09, 10, 14, 17, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43 e 49, num total de R\$ 149.350,30 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos) e para o **CAMPUS II** do CEFET-MG, dos itens 03, 04, 05, 08, 09, 10, 14, 17, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43 e 49, num total de R\$ 99.939,90 (noventa e nove mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, após a análise das propostas, considerou as empresas **PLUS HORTIFRUTI LTDA**, **RR LEGUMES LTDA** e **AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** como vencedoras

por terem apresentado as propostas que atendem aos interesses da entidade e ao princípio da economicidade da Lei 8.666/93.

Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação submeterá o resultado acima à Diretora Presidente da Fundação Cefetminas, Senhora **Maria Celeste Monteiro Souza Costa** para Homologação e Adjudicação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata e foi encerrada a reunião.

**Comissão Permanente de Licitação:**

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_